



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.717, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.703/2010, QUE CRIOU A PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ", PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES DE ENSINO SITUADAS NO MUNICÍPIO DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido o Parágrafo único no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.703/2010, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O recebimento da premiação pelo aluno fica condicionado à participação da escola na Feira Literária Municipal de Nonoai, no respectivo ano da homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL